



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.363, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

**ALTERA O VALOR DE SUBVENÇÃO QUE
DISPÕE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O quadro que dispõe sobre a concessão de subvenções sociais e contribuições correntes apresentado no Artigo 1º da Lei nº 3.353, de 07 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a redação abaixo, tendo em vista que a subvenção Conselho Comunitário da Barra Bonita passará de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R\$ 8.000,00 (oito mil reais), decorrentes da exclusão da Associação Comunitária da Vila Lima.

SUBVENÇÕES	2014
02.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
AMOG	70.000,00
ALAGO	4.800,00
02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
AMM - Associação Mineira de Municípios	10.780,00
02.06 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
APAE – SEDESE	34.000,00
Asilo São Vicente de Paulo de Muzambinho – SEDESE	33.000,00
Asilo São Vicente de Paulo de Muzambinho	10.000,00
Associação Comunitária do Bairro Vila Bueno	4.000,00
Associação de Apoio e Desenv.Com. Conj.Hab.Dr.Sebastião Del Gáudio I e II	4.000,00
Associação Comunitária dos Moradores do São Domingos de Baixo	4.000,00
Associação Comunitária do Bairro São Domingos	4.000,00
Associação Comunitária do Bairro Ribeirãozinho	4.000,00
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Mocambo	4.000,00
Associação Comunitária da Cachoeira do Cambuí	4.000,00
Associação Comunitária do Bairro Macaúbas	4.000,00
Associação Comunitária do Bairro Jardim Altamira	4.000,00
Associação Comunitária do Bairro dos Alves	4.000,00



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Associação da Comunidade de São José	4.000,00
Associação de Moradores do Bairro São Lucas	4.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Serrinha	4.000,00
Associação dos Moradores da Vila Socialista	4.000,00
Associação Voluntários Muzambinhenses de Combate ao Câncer-AVMCC	7.000,00
Centro Comunitário do Brejo Alegre	4.000,00
Clube dos Doadores de Sangue de Muzambinho	8.000,00
Conselho Comunitário do Pântano	4.000,00
Conselho Comunitário da Barra Bonita	8.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Patrimônio	4.000,00
Conselho Comunitário do Bom Retiro	4.000,00
Conselho Comunitário do Alto do Anjo	4.000,00
Conselho Comunitário da Barra Funda	4.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Bairro Belém	4.000,00
Conselho Comunitário das Três Barras	4.000,00
Conselho Comunitário do Bairro Soledade	4.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Palmeia	4.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Ponte Preta	4.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Morro Preto	4.000,00
Conselho Cultural e Assistencial de Muzambinho-C.C.A.M	20.000,00
Clube da Amizade	1.000,00
Departamento Tia Amália	5.000,00
Frente de Apoio ao Menor – FAM	6.000,00
Serviços de Obras Sociais de Muzambinho	8.000,00
Associação Casa Lar de Muzambinho	6.000,00
Associação Protetora de Cães e Gatos Jovina Rocha Prado	8.000,00
Clube da Terceira Idade de Muzambinho	2.000,00
Associação Mineira de Habitação	0.00
Associação Comunitária do Bairro Guatapará	4.000,00
02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE	
CISLAGOS	240.000,00



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Sul de Minas – CISSUL	61.290,00
02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
APAE	120.000,00
Caixa Escolar Amanda de Carvalho	1.000,00
Caixa Escolar Maria Antonieta da Cunha Varoni	1.000,00
Caixa Escolar São Benedito	1.000,00
Clube de Ciências 11 de Agosto	3.000,00
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Clube da Praça de Esportes de Muzambinho	4.000,00
Escola de Samba Águia de Ouro	25.000,00
Escola de Samba Unidos do Alto do Anjo	25.000,00
Escola de Samba Espelho da Liberdade	25.000,00
Escola de Samba Estrela Dourada BACC	25.000,00
Liga Muzambinhense de Futebol	7.000,00
2.11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
EMATER-MG	160.800,00
Associação dos Agricultores Familiares de Muzambinho	4.000,00
02.12 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Associação Municípios do Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas	3.000,00
Cooperativa de Artesãos e Produtores Caseiros de Muzambinho	3.000,00
TOTAL	1.058.670,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 30 de abril de 2014.


Ivan Antônio de Freitas
Prefeito


Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura
Em: 30/04/14.


Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete